



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

### ATA

ATA **4.656ª** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor ELIE ISSA EL CHIDIAC, e dos senhores Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, KLEBER BORGES DE MOURA, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR e ELIE ISSA EL CHIDIAC, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00021425/2021-55** — Diretoria Jurídica — MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc SEI nº 94187490 e 96069425), fundamentada no Despacho da Comissão Especial Permanente criada para o acompanhamento dos processos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro (Doc SEI nº 94400087), amparada no Art. 24, I, e no Art. 30, II, III e IV, do Estatuto Social desta Companhia, e decide: APROVAR os termos da Minuta da Instrução (Doc SEI nº 96127134), que dispõe sobre os procedimentos e critérios para análise de reequilíbrio de preços em razão da variação dos preços em contratos administrativos celebrados com a NOVACAP para execução de obras e prestação de serviços de engenharia. ENCAMINHEM-SE os autos à Assessoria da Presidência, para providenciar a formalização da Instrução Normativa e posterior envio à Assessoria de Comunicação, a qual deverá divulgá-la amplamente, bem como manter a Instrução Normativa n.º 659/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI nº 73376734) disponível na intranet para consulta.” Relator: Kleber Borges de Moura – Diretor Jurídico. **02) 00400-00055421/2021-25** — EVALDO RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 74.188-4 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 96002955), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 94569545), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 75542020), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#), e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado EVALDO RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 74.188-4, Armador - Agente de Serviços Gerais, para prestar seus serviços no NA HORA DA RODOVIÁRIA - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASESP para emitir a autorização de disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00400-00049227/2019-96** — FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 74554-5 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 96007810), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 94277591), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 96008892), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#), e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 74554-5, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI/GDF nº 93889692), para prestar seus serviços no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Rodoviária - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASESP para emitir a autorização de disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00400-00055378/2019-83** — CLAUDIO BALDUINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.875-1 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o



VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 96010618), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 94270614), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 75324577), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#), e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado CLAUDIO BALDUINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.875-1, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI-GDF nº 32529965), para continuar prestando seus serviços na Unidade da Rodoviária vinculada a Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de justiça e cidadania do Distrito Federal - SEJUS, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **05) 00400-00011960/2020-71** — JOANA FERREIRA GOMES, matrícula nº 75017-4 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 96012227), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ e Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Docs. SEI-GDF nº 94685657 e 94267599), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 75550405), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#), e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO da empregada JOANA FERREIRA GOMES, matrícula nº 75017-4, Assistente Administrativo/Agente Administrativo (Doc. SEI/GDF nº 93959847), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, especificamente no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Sobradinho vinculada a Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de disposição da empregada, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **06) 00400-00045749/2019-19** — SILVÂNIA GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 74260-0 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 96008941), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP (Doc. SEI-GDF nº 94731378), Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 94266988), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 75168114), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#), e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO da empregada SILVÂNIA GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 74260-0, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI/GDF nº 93957024), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, especificamente no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de disposição da empregada, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **07) 00400-00005266/2020-15** — ELIZETE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 74.025-X — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 96005089), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (Doc. SEI-GDF nº 94979094), corroborado pela Diretoria de Edificações Despacho - NOVACAP/PRES/DE (Doc. SEI-GDF nº 94995321), Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 94276995), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 75550405), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#), e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO da empregada ELIZETE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 74.025-X, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI-GDF nº 93882784), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, especificamente na SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO NA HORA - RODOVIÁRIA, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de disposição da empregada, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **08) 00400-00057650/2019-60** — MARIA DE FÁTIMA



PEREIRA BRAZ, matrícula nº 73494-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 96015887), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Docs. SEI-GDF nº 94765892 e 94268613), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 96017012), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI-GDF nº 96017237), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI-GDF nº 96017135), e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO da empregada MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BRAZ, matrícula nº 73.494-2, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI-GDF nº 93949576), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, especificamente no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Ceilândia, vinculada a Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de disposição da empregada, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **09) 00400-00050671/2019-54** — RAIMUNDO DO NASCIMENTO DIONÍSIO, MATRÍCULA nº 74.953-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 96011836), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DU (Doc. SEI/GDF nº 95227762), Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 94271673), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 96013379 ), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI-GDF nº 96013674), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI-GDF nº 96013531), e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado RAIMUNDO DO NASCIMENTO DIONÍSIO, matrícula nº 74.953-2, Ajudante de Topografia/Agente Operacional (Doc. SEI-GDF nº 93892670), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, especificamente no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Riacho Fundo, vinculada a Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **10) 00400-00050861/2019-71** — ZALIAR DE JESUS FRAGA, MATRÍCULA Nº 73.677-5 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 96004689), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Docs. SEI-GDF nºs 94623076 e 94274896), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 96009837), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI/GDF nº 96011051), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI/GDF nº 96010145), e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado ZALIAR DE JESUS FRAGA, matrícula nº 73.677-5, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI/GDF nº 93901288), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, especificamente no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Gama vinculada a Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **11) 00400-00050674/2019-98** — VERONICA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 74732-7 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 96021502), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC e (Doc. SEI-GDF nº 94827421), corroborado pela Diretoria de Edificações Despacho - NOVACAP/PRES/DE (Doc. SEI-GDF nº 94917329), Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 94263524), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 75550405), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#), e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO da empregada VERONICA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 74732-7, Técnica em Edificações (Doc. SEI-GDF nº 93968650), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, especificamente no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Taguatinga, vinculada a Subsecretaria de Modernização do Atendimento



Imediato ao Cidadão Na Hora, na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de disposição da empregada, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **12) 00400-00046182/2019-06** — LINCOLN MARCIO BARBOSA, matrícula nº 73673-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 96012433), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP (Doc. SEI-GDF nº 94694311), corroborado pela Diretoria Administrativa, Despacho - NOVACAP/PRES/DA (Doc. SEI-GDF nº 94600083), Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 94259570), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 75165420), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#), e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado LINCOLN MARCIO BARBOSA, matrícula nº 73673-2, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI-GDF nº 93989242), para prestar seus serviços no NA HORA Unidade de Ceilândia - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF, pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **13) 00400-00057340/2019-45** — CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 74.578-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 96036103), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOD (Doc. SEI-GDF nº 94806371), corroborado pela Diretoria de Urbanização no Despacho - NOVACAP/PRES/DU (Doc. SEI-GDF nº 94841412), Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 94257296), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 76009605), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#), e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO da empregada CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 74.578-2, Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI-GDF nº 93952048), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, especificamente no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Riacho Fundo vinculada a Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de disposição da empregada, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **14) 00112-00018392/2022-47** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022 - D.A LA DART. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 96044486), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.645ª, de 21 de julho de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 91173033), no Relatório SEI-GDF n.º 201/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 90707003), na Nota Técnica N.º 318/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 90836809), amparado na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022 (Doc. SEI/GDF nº 96106648), Lote 10, em favor da empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 01.251.610/0001-20, para fornecimento de Materiais de Construção Diversos, visando atender as demandas da Companhia na execução de obras diretas nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, no valor de R\$ 199.992,42 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois seis reais e quarenta e dois centavos), conforme solicitação do executor (Doc. SEI-GDF nº 95498585 e 96071047). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 93156305), constante no processo 00112-00018397/2022-70. O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento do pedido, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O contrato terá vigência de até 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital. LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 01.251.610/0001-20 - lote 10 — ITEM — DESCRIÇÃO — QUANT. ATA — SALDO NA ATA — VALOR UNITÁRIO — QUANT SOLICITADO — SALDO SOLICITADO — QUANT. REMANESCENTE — SALDO REMANESCENTE — 02 — VERGALHÃO CA - 50, BITOLA 6.3 MM (1/4”),

BARRA COM 12 METROS, MARCA: GERDAL — 5.250 — 144.375,00 — 29,66 — 115 — R\$ 3.410,90 — 5.135 — R\$ 140.964,10 — 03 — VERGALHÃO CA - 50, BITOLA 8.0 MM (5/16"), BARRA COM 12 METROS MARCA: ARCELORMITTAL — 5.250 — 255.307,50 — 48,63 — 100 — R\$ 4.863,00 — 5.150 — R\$ 250.444,50 — 13 — TELHAS DE AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TRAPEZOIDAL(0,43 X 7,00 M) CHAPA DE AÇO REVESTIDA POR 150 G/M<sup>2</sup>, MARCA: GERDAL — 1.500 — 880.005,00 — 586,67 — 164 — R\$ 96.213,88 — 1.336 — R\$ 783.791,12 — 09 — TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = 3,65 MM, PESO \*5,10\* KG/M (NBR 5580) — 3.000 — 1.240.320,00 — 413,44 — 231 — R\$ 95.504,64 — 2.769 — R\$ 1.144.815,36 — VALOR GERAL DA AQUISIÇÃO A SER EMPENHADO — R\$ 199.992,42. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento financeiro para cancelar a Nota de Empenho 2022NE02032 (Doc. SEI-GDF nº 96048866) e reempenhar em favor da presente contratação, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato Nº 187/2022 lote 10 (Doc. SEI-GDF nº 96064996)." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **15) 00112-00020175/2022-17** — COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA — CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 96199748), fundamentada na Nota Técnica N.º 10/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA (Doc. SEI/GDF nº 95161568), na Nota Técnica N.º 431/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 96167365), no Parecer SEI-GDF n.º 530/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 95612193), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 95666329), com fulcro no Decreto Distrital nº 34.466/2013, no art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a Contratação Direta por Dispensa de Licitação em favor da COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA, CNPJ 26.469.494/0001-41, documento de habilitação (Doc. SEI/GDF nº 96056792), cujo objeto é a locação de veículos, máquinas e implementos, incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva, combustível, operador/motorista e funcionalidades, sob demanda, para a formação e operação de patrulha mecanizada de apoio, para atuar nas Administrações Regionais, Órgãos e Programas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 36.036.396,48 (trinta e seis milhões, trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). LOTE — EMPRESA — PROPOSTA — VALOR — 01 — COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA — (Doc. SEI/GDF nº 96056217 - pág. 04). — R\$ 4.431.929,28 — 02 — COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA — (Doc. SEI/GDF nº 96056217 - pag. 06). — R\$ 6.600.566,40 — 03 — COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA — (Doc. SEI/GDF nº 96056217 - pág. 08). — R\$ 5.756.568,96 — 04 — COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA — (Doc. SEI/GDF nº 96056217 - pág. 10). — R\$ 7.729.800,96 — 05 — COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA — (Doc. SEI/GDF nº 96056217 - pág. 14). — R\$ 11.517.530,88. Foi disponibilizado o valor de R\$ 12.072.524,16 (doze milhões, setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) para o presente exercício, e os valores referentes ao exercício de 2023 serão previstos na proposta orçamentária. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF nº 95505033). O prazo de vigência dos contratos de natureza continuada será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura, ou até a finalização do processo licitatório, nos termos do item 4.23 do Termo de Referência - NOVACAP/PRES/DA/DETRA (Doc. SEI/GDF nº 95659411), com cláusula de rescisão amigável, sem ônus para a NOVACAP, a qualquer tempo, ou tão logo conclua-se o Pregão Eletrônico nº 006 / 2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 85103429), em andamento nos autos do processo SEI 00112-00003223/2021-21. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos, N.ºs 189/2022, 190/2022, 191/2022, 192/2022 e 193/2022 (Doc. SEI-GDF nº 96221024)." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **16) 00112-00018843/2018-60** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 044/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95743123), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 512/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 94948043), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 95152265), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 044/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 79660350), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL



ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução dos serviços de reforma e ampliação de Pista de Skate, localizada na AE 02, Quadra 02, Setor Norte, Gama - DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 12/08/2022 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 60 (sessenta dias corridos), deduzindo deste o período convalidado, com término em 10/10/2022 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando seu término de 17/10/2022 para 16/12/2022, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 92122356), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 92122875 e 93686877), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 93744460), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **17) 00020-00036267/2021-01** — PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 06/2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95629449), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer Jurídico nº 353/2022 - PGCONS/PGDF (89483387) e Parecer SEI-GDF nº 395/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 91040092), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 91104463), amparada na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e decide: REFERENDAR a celebração do Convênio nº 06/2022 (Doc. SEI/GDF nº 94223687), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF, CNPJ/MF nº 00.394.643/0001-67, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto a cooperação entre os partícipes visando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de arquitetura e engenharia, objetivando a realização de certame licitatório para contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de inspeção predial no novo Edifício - Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal, localizado no Setor de Administração Municipal - SAM - Projeção "I", em Brasília, DF, visando à elaboração dos elementos técnicos para futura licitação das obras para sua conclusão, inclusive análise, adequação e complementação de projetos às normas vigentes, realização de ensaios, bem como sua compatibilização com a situação existente, e o comissionamento de todas as instalações, com dotação orçamentária no valor de R\$ 1.486.190,39 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e noventa reais e trinta e nove centavos), conforme Cláusula Quarta (Doc. SEI/GDF nº 94223687). O presente Convênio terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado na forma da lei de acordo com a Cláusula Sétima (Doc. SEI/GDF nº 94223687). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para demais providências.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **18) 0112-001532/2017** — HONIX ELEVADORES MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 076/2018 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95700807), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 476/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 93661197), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 93974684), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E Nº 076/2018 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 29771541 - Páginas 277/291), celebrado entre esta Companhia e a empresa HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 21.051.130/0001-23, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos 4 (quatro) elevadores elétricos VVVF regenerativo, no Edifício da Companhia de Desenvolvimento Habitacional - CODHAB, situada no SCS, Quadra 06, Bloco A, lotes 13/14 - Brasília/DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante no Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 70257163), por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 28/09/2022 para 28/09/2023, pelo valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a conta do Programa de Trabalho: 16.122.8208.2396.5319, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte 100 (Doc. SEI/GDF nº 93238550 e 95522868), sem prejuízo aos demais existentes, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 92447877), ratificados/justificados pela Fiscalização e Chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 92450668 e 92686767), e corroborado pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 92691551), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais. ENCAMINHEM-SE os

autos Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **19) 00112-00028135/2021-32** — CONTARPP ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 193/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95846321), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 489/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 94109825), aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 94571671), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia nº 193/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 75809764), firmado entre esta Companhia e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.412.148/0001-27, que tem como objeto a execução de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, na Feira Situada na Guararoba, localizada na EQNN 38/40, AE, em Ceilândia/DF, referente ao LOTE 07, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 431.637,58 (quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a aproximadamente 18,77% do valor original do contrato, passando seu valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para R\$ 2.731.637,58 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), à conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 95332311), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 92887737), ratificado/justificados pela Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 93542513), corroborado pelo Chefe do Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 93542513), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **20) 0135-000977/2007** — COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA — RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 502/2016 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95842464), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 439/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 92512373), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 92911728), amparada na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Obra - TRDO, para a obra de construção da Casa de Cultura de Planaltina, Brasília/DF, objeto do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 502/2016 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 88104570 - páginas 4/17), firmado entre esta Companhia e a empresa COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 06.043.260/0001-20, tendo em vista os motivos apresentados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 91815899). ENCAMINHEM-SE os autos à Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços - CPROS, para formalizar o Termo de Recebimento Definitivo de Obra - TRDO para a obra supracitada, colher as respectivas assinaturas e para demais providências.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **21) 00112-00000682/2021-53** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 016 / 2022 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 96154119), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 268/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 95475156) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 96069094), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 016 / 2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 90483860), tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, no modo de disputa fechado e na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção da Nova Subestação da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote B, em Brasília, DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 96057561 - página 3), em favor da empresa AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA - ME – CNPJ nº 24.635.780/0001-04 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 93371827 - Página 20), e



em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 2.561.220,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil duzentos e vinte reais) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 93371535 - Páginas 1/2), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recurso nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 86482311). O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado e o prazo de vigência será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, de acordo com os itens "22.1" e "22.2" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 90483860). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 188/2022 (Doc. SEI/GDF nº 96159982).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **22) 00112-00015690/2020-13** — MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME — ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. Nº 079/2021 e 096/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 95740977), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 524/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 95419754), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 95620357), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Prestação de Serviço D.U. Nº 079/2021 e 096/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF n.º 67950738 e 67951001), celebrado entre esta Companhia e a empresa MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: nº 18.726.498/0001-30, que tem por objeto a execução de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado em áreas destinadas a obras de infraestrutura urbana em diversos locais do Distrito Federal, e de implantação de marcos geodésicos, Lote 01 e Lote 02, respectivamente, no sentido de I) CONVALIDAR os atos praticados a partir de 1º/09/2022 até a formalização do Termo aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias corridos, com término em 29/11/2022 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando seu término de 16/12/2022 para 16/03/2023, resguardando-se os direitos da contratada a futuros reajustes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **23) 00306-00000492/2020-97** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95842791), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva nº 4.643ª, de 15 de julho de 2022, (Doc. SEI/GDF nº 90927116), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 37.097.482/0001-50, para execução de Reforma de Campo de Futebol de Grama Sintética no Parque Urbano na Cidade Estrutural/DF, no valor de R\$ 1.047.383,08 (um milhão, quarenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e oito centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI-GDF nº 95753012). O prazo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado e o prazo de vigência do Contrato é de 160 (cento e sessenta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens 18.1 e 18.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 65190615). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 185/2022 (Doc. SEI/GDF nº 95936738).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **24) 00301-00001266/2019-21** — BASEVI CONSTRUÇÕES S/A — RERRATIFICAÇÃO E ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 096/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 95938447), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 533/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 95739570), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 95759858), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 096/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 84143476), firmado entre esta Companhia e a empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A - CNPJ nº 00.016.576/0001-47, que tem como objeto a Execução da duplicação do Trecho da Rotatória da Avenida N3 até a DF 075, no Riacho Fundo II - DF, no sentido de: I) RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria 4.646ª de 29 de julho de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 91822093) e Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI n.º 69808428), conforme demonstrado abaixo: Onde se lê: R\$ 3.528.328,52 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e oito



reais e cinquenta e dois centavos) Leia-se: R\$ 3.519.063,76 (três milhões, quinhentos e dezenove mil sessenta e três reais e setenta e seis centavos)." II) PRORROGAR os prazos contratuais por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o prazo de execução de 01/10/2022 para 30/11/2022 e o prazo de vigência de 07/12/2022 para 05/02/2023, resguardando-se os direitos da contratada a futuros reajustes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **25) 00144-00000359/2019-05** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95986066), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 275/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 95838297), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 95850507), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 015/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 90741399), do tipo menor preço, modo de disputa fechado e regime de execução empreitada por preço unitário, que tem como objeto a contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de drenagem pluvial e pavimentação da Rua Nacional (ligação da Vila do Boa com a Av. do Sol), São Sebastião, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos (Doc. SEI/GDF nº 90741399), adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 95837425); e em ato contínuo CONTRATAR a Empresa MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 00.434.092/0001-18 (Doc. SEI/GDF nº 92760298 - pág. 08), no valor de R\$ 2.267.719,77 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 92760191 - Proposta de Preços), por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 85979067). O prazo de execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço e o prazo de vigência do Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, conforme itens 22.1 e 22.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 90741399). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho, e após para a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 186/2022 (Doc. SEI/GDF nº 96000349)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **26) 00112-00019820/2021-78** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — RERRATIFICAÇÃO E ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO. Nº 118/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 95954396), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 541/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 96139486), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 96154099), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens - Diretoria de Urbanização nº 118/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 48311268), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa "C", no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 71196923), por mais 12 (doze) meses, passando o término de 02/10/2022 para 02/10/2023; II) RERRATIFICAR os Termos Aditivos, conforme demonstrado abaixo: \* No Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI n.º 69808428) - firmado em 21/09/2021: Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO "(...) 1.2. o Valor do presente ajuste é de R\$ 260.461,72 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), correspondente a 4% (quatro por cento), do valor inicialmente contratado; 1.3. Após reequilibrado, o valor do Contrato passa para R\$ 6.470.461,72 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)." Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO "(...) 1.2. o Valor da presente indenização é de R\$ 260.461,72 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), correspondente a 4% (quatro por cento), do valor inicialmente contratado; 1.3. Após reequilibrado, o valor do Contrato passa para R\$ 6.470.461,72 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)." (excluído) \* No Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI n.º 71196923) - firmado em 01/10/2021: Onde se lê: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (...) 1.4. Reajusta-se economicamente e financeiramente o Contrato acrescentando-lhe o valor de R\$ 211.140,00 (duzentos e onze mil cento e quarenta reais), correspondente a aproximadamente 0,1360% (zero vírgula mil trezentos e sessenta

décimos de milésimos por cento), do aditivo ora pleiteado 1.5. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R\$ 6.470.461,72 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) para R\$ 8.234.101,72 (oito milhões, duzentos e trinta e quatro mil cento e um reais e setenta e dois centavos). Leia-se: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (...) 1.4. Reajusta-se, economicamente e financeiramente, o saldo contratual relativo ao presente aditivo financeiro, acrescentando-lhe o valor de R\$ 211.140,00 (duzentos e onze mil cento e quarenta reais), correspondente a aproximadamente 13,60% (treze vírgula sessenta por cento), passando o valor da tonelada de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 391,92 (trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). 1.5. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R\$ 6.210.000,00 (seis milhões duzentos e dez mil reais) para R\$ 7.973.640,00 (sete milhões, novecentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta reais). \* No Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI nº 71203743) - firmado em 15/10/2021: Onde se lê: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 118/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 02/10/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA" Leia-se: "TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 118/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 02/10/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. E ainda no Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI nº 71203743) - firmado em 15/10/2021, Onde se lê: VALOR DO REEQUILÍBRIO — PERCENTUAL DO REAJUSTE — VALOR TOTAL DO CONTRATO + REAJUSTE — R\$ 260.461,72 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). — 4% — R\$ 6.470.461,72 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). — Leia - se — VALOR DO REEQUILÍBRIO — R\$ 260.461,72 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). \* No Terceiro Termo Aditivo, (Doc. SEI n.º 92392034) - firmado em 04/08/2022: Onde se lê: "TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 118/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 02/10/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA." Leia-se: "QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 118/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 02/10/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA." E ainda no Terceiro Termo Aditivo, (Doc. SEI n.º 92392034) - firmado em 04/08/2022: Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (...) 1.2. Após o presente ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 8.234.101,72 (oito milhões, duzentos e trinta e quatro mil cento e um reais e setenta e dois centavos), para R\$ 8.724.910,32 (oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil novecentos e dez reais e trinta e dois centavos). Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (...) 1.2. Após o presente ajuste o valor do Contrato permanecerá inalterado no valor de R\$ 7.973.640,00 (sete milhões, novecentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta reais). ; e III) REAJUSTAR o valor da tonelada pela Tabela de Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias – Pavimentação do DNIT, em aproximadamente 26,40%, passando o valor da tonelada de R\$ 391,92 (trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) para R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais) totalizando o valor de R\$ 10.867.500,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 96109203), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta nº C61\_2022 (Doc. SEI/GDF nº 94197427), ratificados/justificados pelo Chefe da Divisão de Obras, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 94292476), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



**Diretor-Presidente - respondendo**  
**Diretor Administrativo**

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

**Diretor de Urbanização**

**FRANCISCO JOSÉ DA COSTA**

**Diretor Financeiro**

**KLEBER BORGES DE MOURA**

**Diretor Jurídico**

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**

**Diretor de Edificações**

**CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS**

**Secretária Geral**



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 28/09/2022, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/09/2022, às 08:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/09/2022, às 09:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/09/2022, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - Matr.0973106-7, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/09/2022, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/10/2022, às 12:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96255614)  
verificador= **96255614** código CRC= **D163D228**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

